

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 26/09/2023 a 30/09/2023 - Nº 139 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4260 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
39	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Royalties	38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					38.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
158	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.39.00	Royalties	38.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					38.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4261 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 e DA LEI MUNICIPAL Nº 2383 DE 18 MAIO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de

arrecadação, na fonte de recursos PRÓPRIOS.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
185	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	398.000,00
TOTAL					398.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023****RECURSOS PRÓPRIOS**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	48.453.647,77
Receita Realizada	01 a 08/2023 (A)	35.731.171,44
	01 a 08/2022 (B)	34.232.811,92
	09 a 12/2021 (C)	17.287.488,96
	TOTAL D = (B+C)	51.520.300,88

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{35.731.171,44}{34.232.811,92} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 04,377

Arrecadação Período 09 a 12/2022 (C) x Δ = 17.287.488,96 04,377%

Arrecadação Projetada = 756.673,39

Total 18.044.162,35

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 08/2023 (A)	35.731.171,44
Resultado aplicado Tx Incremento	18.044.162,35
SOMA	53.775.333,79
Previsão de Receita 2023	48.453.647,77

Excesso provável de arrecadação (Tendência)	5.321.686,02
Excesso já utilizado no exercício	2.875.600,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.446.086,02

LEI MUNICIPAL Nº 2393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura de especificação dos tipos de serviços e maquinários disponíveis para os produtores rurais, bem como, lista de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Santa Maria Madalena – RJ.

O VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 110 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL.

Art. 1º. Esta lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, de especificação de todos os serviços e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura que estão disponíveis, para atendimento aos munícipes de Santa Maria Madalena - RJ.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada sempre que se apresentar novos serviços e maquinários.

Art. 2º. Também deverá ser publicada, neste mesmo endereço eletrônico, relação atualizada da lista de beneficiários e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas do município de Santa Maria Madalena – RJ, que estejam à disposição dos munícipes.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

§ 2º Para atender o disposto no caput, deverá ser criado um link específico, em que será concentrado as informações referentes à lista de beneficiados e de espera para utilização dos veículos, equipamentos e máquinas agrícolas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta)

dias da data de sua publicação.

SANTA MARIA MADALENA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
VEREADOR - PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2394 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS AO PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos ao Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade Saúde - CNPJ nº 40.289.134/0001-99, a título de auxílio financeiro para complementação do piso nacional da enfermagem instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – Sistema InvestSUS, a serem transferidos em parcela única, por se tratar de entidade privada sem fins lucrativos contratualizada e que atende mais de 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos a que se refere o caput são oriundos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que trata da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para complementação do piso nacional da enfermagem instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e compreende os meses de maio a agosto de 2023.

Art. 2º - No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor creditado à conta da referida entidade, dando ciência ao Poder Legislativo Municipal, da importância transferida.

Art. 3º - No ato do repasse à referida Organização Social, a Secretaria Municipal de Saúde fará anexar a relação dos profissionais contemplados, contendo nome, CPF e valor individual do complemento

repassado pela União, conforme extraído do Sistema de Informação do Ministério da Saúde – InvestSUS.

Art. 4º - O Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade Saúde deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da folha de pagamento dos beneficiários e manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Art. 5º - As despesas desta Lei correrão pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que será suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2395 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: VEREADORES SUBSCRITORES, ATENDENDO SUGESTÃO DE BEATRIZ OGNIBENI BARROS, 8 ANOS DE IDADE.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DAR DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA DO CENTRO DA CIDADE DE SANTA MARIA MADALENA COM O NOME DE "ATRIZ DERCY GONÇALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - A via pública que serve de ligação entre a rua Barão de Santa Maria Madalena e a rua Gwyer de Azevedo, em cuja rua se encontra instalada a sede do Poder Executivo do Município de Santa Maria Madalena (Prefeitura Municipal), passará a ser denominada de rua "Atriz Dercy Gonçalves.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, fará afixar em lugar de boa visibilidade dos transeuntes, além da placa denominativa da referida via pública com o nome a que se refere o artigo 1º, fará afixar ainda placa contendo sucinta biografia da homenageada.

Art. 3º - A definição da data para o descerramento da placa em

atendimento a presente lei, será definida em comum acordo entre o Poder Executivo e a família da saudosa atriz.

§ Único - A justificativa que fundamenta o presente projeto, será publicada como parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 21 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Atendendo à sugestão apresentada por escrito ao vereador Nestor Lopes, por Beatriz Ognibeni Barros, de 8 anos de idade, em 11 de agosto de 2023 quando da abertura do 2º Festival das Estrelas de Santa Maria Madalena, com o pedido para que o mesmo trouxesse ao conhecimento dos Senhores Vereadores a sua cartinha com a sugestão para que pensassem em também homenagear a memória da atriz Dercy Gonçalves com o seu nome em uma rua na cidade, e tendo em vista a sugestão apresentada por Beatriz Barros ter contado com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, tendo então ficado acordado que a rua a ser denominada com o nome de Atriz Dercy Gonçalves será a via pública que abriga a Prefeitura de Santa Maria Madalena e que serve de ligação entre a rua Barão de Santa Maria Madalena e a rua Gwyer de Azevedo, nesta cidade, foi elaborado o presente projeto de lei municipal, pelo entendimento tratar-se de uma justa lembrança de Beatriz Barros à memória da atriz Dercy Gonçalves, razão pela qual, sua sugestão foi de pronto acatada e aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores que este o subscrevem.

Salão Plenário Tude Portugal, em 21 de agosto de 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2396 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMDEF é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - acompanhar e fiscalizar a política municipal da pessoa com deficiência de forma articulada com os demais órgãos da Administração Pública, propondo a elaboração de estratégias, estudos, pesquisas, programas, projetos, serviços, campanhas, formações, capacitações, eventos e ações que objetivem a defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

II - acompanhar e monitorar a elaboração e a execução orçamentária no âmbito municipal em suas diversas fases, propondo as modificações necessárias à consecução das ações e políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa com deficiência;

III - solicitar, avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de gestão das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sobre os resultados da execução das ações e políticas públicas municipais relativas aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - promover e apoiar ações que contribuam para a inclusão cultural, econômica, social e política da pessoa com deficiência, garantindo a representação plena destas pessoas em todos os Conselhos Municipais, Conselhos Gestores, Fóruns, Audiências Públicas e demais instâncias de participação constituídas no Município;

V - encaminhar e monitorar as demandas das pessoas com deficiência em relação aos serviços públicos municipais e propor adequações necessárias para garantir melhores resultados na execução da política pública municipal na perspectiva da intersectorialidade e transversalidade;

VI - propor que a Administração Pública Municipal inclua e mantenha ações referentes às pessoas com deficiência;

VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possa, de forma imediata, ser incorporados por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

VIII - receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, sugestões, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade no caso de práticas discriminatórias, ameaça ou violação dos direitos da pessoa com deficiência, propondo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

IX - elaborar, a cada biênio, o seu plano de ação, que será acompanhado e avaliado semestralmente;

X - fomentar e acompanhar as instâncias regionais de participa-

ção da sociedade civil em suas diferentes modalidades e formas de organização, captando as demandas relativas à temática dos direitos da pessoa com deficiência;

XI - incentivar a participação popular descentralizada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

XII - promover ações educativas e culturais e demais atividades voltadas à formação cidadã da pessoa com deficiência em seus diferentes ciclos de vida, suas famílias, seus cuidadores, profissionais da área e interessados, com foco na formação de novas lideranças e no protagonismo da pessoa com deficiência;

XIII - articular ações estratégicas e pautas conjuntas com o Conselho Nacional e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com todos os conselhos setoriais e de direitos constituídos no Município;

XIV- convocar e organizar, no âmbito municipal, as Conferências dos Direitos da Pessoa com Deficiência com foco na garantia da participação e protagonismo da pessoa com deficiência nos espaços de decisão;

XV - divulgar amplamente as suas atividades e manter canais permanentes e atualizados de comunicação com a sociedade;

XVI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. As recomendações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terão caráter indicativo ao Poder Público e à sociedade civil.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, divididos em:

I - 2 (Dois) pessoas com deficiência, que exercerão as funções de conselheiro pessoalmente ou por meio de seu representante legal, sendo no mínimo:

a) uma pessoa com deficiência física;

b) uma pessoa com deficiência visual;

II - 3 (Três) representantes da Administração Pública Municipal:

a) um membro da Secretaria Municipal de Educação;

b) um membro da Secretaria Municipal da Saúde;

c) um membro da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos;

III – 1 (um) representante da Associação Pestalozzi de Santa Maria Madalena.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência, representantes do poder público e da sociedade civil, exercerão mandato de dois anos;

§ 2º A pessoa com deficiência que tenha atestada sua incapacidade para os atos da vida civil poderá ser legalmente representada para ocupar quaisquer das vagas previstas nos incisos I do caput deste artigo, desde que tal incapacidade decorra de impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, configure a condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 3º Os membros a que se refere o inciso II do caput deste artigo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais, preferencialmente entre pessoas com deficiência.

§ 4º A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 5º Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções.

§ 6º Em caso de representação da sociedade civil em cargos de presidência e vice-presidência deverá ser garantida preferencialmente a alternância entre os três segmentos que a compõem.

IV – Um representante dos servidores públicos aprovados em concurso público em vaga destinada a pessoa com deficiência.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será organizado na seguinte conformidade organizacional:

I – Plenária;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V- Mesa Diretora;

VI – Comissões Temáticas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá descentralizar suas ações por intermédio da criação, apoio, acompanhamento e monitoramento de instâncias regionais de atuação, a fim de possibilitar a participação direta das pessoas com deficiência no controle social em todo o Município.

SEÇÃO I – PLENÁRIA

Art. 6º O Plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento

da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação. Cabe o plenário:

I - zelar pelo cumprimento das finalidades do Conselho, nos termos do que dispõe o art. 2º desta Lei;

II - elaborar o plano de ação da gestão;

III - elaborar o regimento interno do Conselho;

IV - convocar as Conferências Municipais as Plenárias Ordinárias e Extraordinárias e as Plenárias Temáticas;

V - eleger, dentre os membros titulares do Conselho, a Mesa Diretor

Art 7º O Plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente.

I - Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, os representantes de entidades cadastradas e pessoas interessadas, desde que a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso.

II - A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

III - A tolerância para estabelecer o quórum será de 15 (quinze) minutos, após o que, não sendo atingida, a plenária será instalada com qualquer número de conselheiros presentes.

IV - Na ausência do Conselheiro titular, o exercício do voto no Plenário será feito pelo respectivo Conselheiro suplente.

V - A duração das reuniões ordinárias ou extraordinárias será de, no máximo duas horas.

Art.8º - A pauta da reunião, elaborada pela Mesa Diretora, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 03 (três) dias para as reuniões ordinárias e de 48 (Quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias.

• 1º A pauta do Plenário deverá ser apresentada, discutida e aprovada no início da reunião.

• 2º Os participantes do Plenário poderão falar pela ordem à mesa, tendo o tempo limitado de 05 (cinco) minutos.

• 3º Os Conselheiros, na apresentação de seus relatórios institucionais, não deverão ultrapassar 10 (dez) minutos, exceto quando outro Conselheiro inscrito ceder o seu tempo.

• 4º Por solicitação do Presidente, de Coordenador da Comissão Temática ou de qualquer Conselheiro, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na Pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do COMDEF

Art. 9º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, a serem escolhidos dentre os seus membros titulares, conforme disposto no regimento interno.

Art. 10º As Plenárias Temáticas serão realizadas com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar ações ao Pleno, que deverão constar do plano de ação da gestão, garantindo-se, no mínimo, 01 (uma) plenária temática por ano.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A Administração Pública Municipal propiciará ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito de suas diversas instâncias, as condições necessárias ao seu funcionamento, tais como local fixo e acessível para realização das reuniões; recursos suficientes para o desenvolvimento das atividades do conselho (computadores, telefones, acesso a internet, locais para armazenamento de materiais, insumos básicos).

Art. 12º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2397 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO O PRÉDIO QUE SERVIA DE ESTAÇÃO FERROVIÁRIA EM MANOEL DE MORAES, NO 4º DISTRITO, DOUTOR LORETI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e Eu promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - FICA TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO O PRÉDIO QUE SERVIA DE ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MANOEL DE MORAES, NO 4º DISTRITO, DOUTOR LORETI, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 2º - O TOMBAMENTO DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI NÃO IMPEDE ALTERAÇÕES E ADAPTAÇÕES NOS COMPAR-

TIMENTOS INTERNOS DO REFEITO PRÉDIO E NEM OBRAS DE MANUTENÇÃO E RESTAURO DAS PARTES EXTERNAS, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS EXTERNAS DO MESMO.

Art. 3º. - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Santa Maria Madalena, 26 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Não podemos mais assistir o desmantelamento de prédios históricos no município de Santa Maria Madalena, principalmente, os de propriedade do município, como é o caso do prédio que servia de estação ferroviária na localidade de Manoel de Moraes, no Distrito, Doutor Loreti, neste município, pelo que representa de valor cultural e histórico para o nosso município.

É de se destacar que o tombamento do referido prédio não alcança partes internas do mesmo, pois, o fundamental nesse caso é que sejam mantidas as suas características quanto a fachada e ao telhado.

Face ao acima exposto, estamos certos de podermos contar com o apoio e votos dos ilustres pares à aprovação do presente projeto de Lei, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a preservação da memória histórica do nosso município.

Salão Plenário Tude Portugal, em 30 de agosto de 2023.

NESTOR LOPES
VEREADOR/1º Secretário

DECRETO Nº 4262 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO-FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2382 de 11/05/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Maria Madalena - RJ, nomeados através do Decreto nº 2952 de 11 de novembro de 2021, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e da Lei Municipal nº 2382 de 11/05/2023, publicada no Diário Oficial de 10/05/2023 15/05/2023.

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes pertencentes à Rede Municipal de Ensino:

Keyth Carmelia Carrilho Angelo (Titular)

Cristiane Pontes Chave (Suplente)

Marilza Souza da Costa Lopes (Titular)

Eliete Faria Giron (Suplente)

III - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:

Elisângela de Abreu Ribeiro (Titular)

Maria das Neves da Silva (Suplente)

Antônio José Pena Vila da Silva (Titular)

Francielen Martins dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2023.

Santa Maria Madalena, 26 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4263 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
460	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento da Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.39.00	Royalties	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					6.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
----------	----------------------	-----------	------------	------------------	-----------

33	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	33.90.39.00	Royalties	3.000,00
122	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	33.90.39.00	Royalties	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					6.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4264 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 45 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2023, a partir das 13:00 h, na Câmara Municipal de Santa Maria Madalena -RJ, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria Madalena, 29 de setembro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Portaria nº: 052/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Juliana Caputo Marques, matrícula 12104-5, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 01/11/2011 a 31/10/2016, a contar de 04 de Setembro de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de

15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3181/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 30 de Agosto de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 054/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de Setembro de 2023.

PROPRIO MÊS		
1)	LUCIANA REIGOTO PORTUGAL	2023/2024
2)	SEBASTIAO LUIZ BASTOS DE MEDEIROS	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 31 de Agosto de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 612398/8

Portaria nº: 055/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 02 de Outubro de 2023.

ADIANTAMENTO

1)	ACÁCIO NETO PENAVIDA COUTO	2022/2023
2)	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2023/2024
3)	ARISTÃO JORGE ROCHA PORTUGAL	2023/2024
4)	CELIA GENELHOUD DA SILVA	2022/2023
5)	CLEYDE ELAINE SILVA QUINTES DE PAULA	2022/2023
6)	CRISTIANA FERREIRA TAVARES	2022/2023
7)	JOÃO VICTOR VIEIRA ANGELO	2022/2023
8)	JORGE ANTONIO DOS SANTOS	2022/2023
9)	JORGE DE BRITO FERREIRA	2022/2023
10)	JORGE LIMAS SOARES	2022/2023
11)	JOSE CARLOS DA SILVA	2023/2024
12)	JOSE CARLOS MAROTTI QUEIROZ	2022/2023
13)	JOSÉ CLAUDIO PERDOMO MACHADO	2022/2023
14)	LUCIANE ANDRADE GODINHO PINHEIRO	2022/2023
15)	LUIS CLAUDIO COELHO DA MOTA	2022/2023
16)	MADALENA MARIA SOUZA DA SILVA CYPRIANO	2021/2022
17)	MARCELO PORTUGAL ROESSLER	2022/2023
18)	MARIA AMBROZIA CUNHA BIZZO	2022/2023
19)	MARIA APARECIDA DE ABREU RIBEIRO	2022/2023
20)	RAFAELA SERRA PORTUGAL VALENTE	2022/2023
21)	ROBSON GUINANCIO MARQUETE	2022/2023
22)	SANDRA DA SILVA LIMA	2022/2023
23)	SANDRA MOTA CUNHA	2022/2023
24)	VALCIR CAVALHEIRO DE ABREU	2022/2023
25)	WALESKA SANTOS MEIRELES	2021/2022
26)	WALMIR MATURANO	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Maria Madalena, 04 de Setembro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 056/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Verônica Duarte da Motta, matrícula 12123-1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 03/09/2017 a 02/09/2022, a contar de 12 de Setembro de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, re-

publicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3311/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 12 de Setembro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 057/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Luzimar Pacheco Garcias, matrícula 11960-1, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2021, a contar de 02 de Outubro de 2023, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3522/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 25 de Setembro de 2023.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023.

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sanitários químicos, a fim de atender a realização do calendário de eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria

Extratos de contratos

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo – Contrato nº 050/09/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra adequada para desempenho de tarefas educacionais, a fim de ajustar a rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0985/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº024/22. ASSINATURA: 06/09/2023. PARTES: MUNICÍPIO e OURO VERDE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo – Contrato nº 053/08/2021 – Contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais, visando a melhoria de acesso às propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção agropecuária gerada no município de Santa Maria Madalena. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº019/21. ASSINATURA: 18/08/2023. PARTES: MUNICÍPIO e VHI COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 003/01/2023 – Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m3, inclusive motorista, a fim de atender a todo Município. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2103/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº038/22. ASSINATURA: 15/08/2023. PARTES: FMMA e ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA.

WANDERLEY RIBEIRO DAFLON
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor global, conforme solicitado no processo administrativo nº 0847/23, memorando interno nº 052/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA HABILITADA e VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL FINAL

01	Sanitários químicos contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, sendo as superfícies das paredes internas lisas, com piso antiderrapante, teto translúcido, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado e placas nas portas indicando masculino ou feminino, sendo 50% em cada categoria, dispostos no espaço físico dos locais dos Eventos, atendendo as especificações desta Secretaria, inclusive com limpeza e destinação final dos dejetos diariamente.	M. S. SERRA SERVIÇOS LTDA	800	R\$ 265,00	R\$ 212.000,00
----	--	---------------------------	-----	------------	----------------

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 021/2023

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para reposição de Switches, Nobreaks e Servidores da Central de Processamento de Dados a fim de atender a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, conforme solicitado através do Memorando Interno nº 006/2023, nos autos do processo administrativo nº 1726/23, da Central de Processamento de Dados, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor das empresas ALLED SOLLUTIONS LTDA (45.554.160/0001-10) e BF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (30.460.165/0001-07), o procedimento de que se cogita.

MARCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal da Administração

SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.460.165/0001-07), RC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 46.319.598/0001-87) e ALLED SOLUTIONS LTDA (CNPJ: 45.554.160/0001-10) o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO nº 065/09/2023. OBJETO: contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor Registrado: R\$ 553.145,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais). PRAZO: 3 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2940/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2022. ASSINATURA: 13/09/2023. PARTES: MUNICIPIO e CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 018/2023

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenações de Saúde do Município, principalmente Sala de Imunização, conforme solicitado através do Ofício nº 0136/SMS/2023, nos autos do processo administrativo nº 1120/23, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor das empresas BF COMERCIO E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/09/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender ao Programa de Merenda Escolar das Unidades do Sistema Municipal de Ensino e demais ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santa Maria Madalena. Valor Registrado: R\$ 282.380,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4046/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2023. ASSINATURA: 14/09/2023. PARTES: MUNICIPIO e W F PORTUGAL COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/09/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender ao Programa de Merenda Escolar das Unidades do Sistema Municipal de Ensino e demais ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santa Maria Madalena. Valor Registrado: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4046/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2023. ASSINATURA: 14/09/2023. PARTES: MUNICIPIO e DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/09/2023. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sanitário químico a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo. Valor Registrado: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 847/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023. ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES: FMT e MS SERRA SERVIÇOS LTDA.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023**

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00
DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Sem/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	226.379,88	221.160,27	414.523,28	239.914,91	226.447,44	233.271,67	243.486,82	235.616,33	234.008,45	259.516,25	334.561,30	248.149,74	3.116.982,34	0,00
Pessoal Ativo	226.379,88	221.160,27	414.523,28	239.914,91	226.447,44	233.271,67	243.486,82	235.616,33	234.008,45	259.516,25	334.561,30	248.149,74	3.116.982,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	188.796,21	183.619,91	338.941,19	202.086,69	188.469,22	195.179,63	201.957,96	193.860,58	193.634,70	219.124,68	294.208,55	207.662,00	2.607.541,32	0,00
Obrigações Patronais	37.583,67	37.540,36	75.582,09	37.828,22	37.978,22	38.038,04	41.528,86	41.755,75	40.373,75	40.391,57	40.322,75	40.487,74	509.441,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	226.379,88	221.160,27	414.523,28	239.914,91	226.447,44	233.271,67	243.486,82	235.616,33	234.008,45	259.516,25	334.561,30	248.149,74	3.116.982,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)														
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
Para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
Fonte : Departamento de Contabilidade														
Nota :														
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

Eladilson Duarte Ribeiro
Controlador Interno
Mat. CM 01.012/06

[Assinatura]

JOSE ANTONIO DA SILVA BRANDÃO
Chefe do Poder Legislativo de Santa Maria Madalena

[Assinatura]

Thalys Fezato Montechiar
Controlador
CRC RJ-116292/O-9
Mat. CM 01.014/17

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELADILSON DUARTE RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 14:38h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Ul. 12Mese
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotação Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	----	----	----	----
	Total não Executado	.00	.00	.00	----


Eledilson Duarte Ribbeiro
 Controlador Interno
 Mat.CM 01.012/06


 Jose Antonio da Silva Brandão


 JOSE ANTONIO DA SILVA BRANDÃO
 Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena


 Thaly's Fezno Montechiani


Thaly's Fezno Montechiani
 Contador
 CRC RJ-116292/O-9
 Mat. CM 01.014/17

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA BRANDÃO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ELEDILSON DUARTE RIBEIRO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOSÉ ANTONIO DA SILVA BRANDÃO
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 14:38h

Anexo 1 do RGF

RGF - 2º QUADRIMESTRE 2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mart/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.607.136,82	3.598.190,99	3.374.917,15	3.608.220,67	3.536.146,89	3.619.760,64	3.563.473,03	3.630.631,67	3.921.688,10	3.651.620,60	3.593.780,83	3.629.095,39	43.334.662,78	0,00
Pessoal Ativo	3.536.571,86	3.523.223,81	3.306.804,33	3.521.409,53	3.471.165,90	3.546.180,69	3.490.820,72	3.561.079,17	3.849.396,42	3.586.539,19	3.520.607,33	3.565.435,45	42.479.232,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.937.870,81	2.926.995,39	2.755.028,07	2.959.566,51	2.914.418,98	2.993.706,71	2.921.687,94	2.990.623,94	3.160.914,54	2.983.724,88	2.921.708,69	2.957.082,40	35.423.328,86	0,00
Obrigações Patronais	598.701,05	596.228,42	551.776,26	561.843,02	556.746,92	552.473,98	569.132,78	570.455,23	688.481,88	602.814,31	598.898,64	608.351,05	7.055.903,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	70.564,96	74.967,18	68.112,82	86.811,14	64.980,99	73.579,95	72.652,31	69.852,50	72.291,68	65.081,41	73.173,50	63.661,94	855.430,38	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	29.025,85	29.984,20	28.491,00	35.056,66	27.024,80	30.544,04	26.915,38	26.585,76	25.886,74	21.842,43	24.777,80	21.591,97	327.666,63	0,00
Pensões	41.539,11	44.982,98	39.621,82	51.754,48	37.956,19	43.035,91	45.736,93	42.966,74	46.404,94	43.238,98	48.465,70	42.069,97	527.763,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Tercitiz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.607.136,82	3.598.190,99	3.374.917,15	3.608.220,67	3.536.146,89	3.619.760,64	3.563.473,03	3.630.631,67	3.921.688,10	3.651.620,60	3.593.780,83	3.629.095,39	43.334.662,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													99,30%	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													96.270.547,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													675.447,91	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)													95.595.099,49	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													43.334.662,78	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													51.621.353,72	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													49.040.286,04	
Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO													46.459.218,35	
Nota :														
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:35h

Anexo 1 do RGF

Nilson José Perdomo Costa
CFC-RS - 024.680
Acc. Contábil. e adm.
Mat-0947/1

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito
Mat. 612395-3

Tarcílio Azevedo Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

Lucilene S. Girão Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses
Obrigações patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----		.00	.00	.00	----
----	Total não Executado			.00	

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Vanessa de Oliveira
 CPC-ES - 02.4.020
 Sec. Contabilidade
 Mat. 0947/1

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Luiz Cláudio Lopes
Luiz Cláudio Lopes
 Secretário Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:35h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.171.288,6	10.779.423,0	10.367.315,3	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	11.045.824,8	10.653.959,2	10.277.552,2	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.045.824,8	10.653.959,2	10.277.552,2	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	11.045.824,8	10.653.959,2	10.277.552,2	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	125.463,8	125.463,8	89.763,1	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	39.602.300,2	37.410.174,7	35.004.253,7	0,0
Disponibilidade de Caixa	39.602.300,2	37.410.174,7	35.004.253,7	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	41.494.036,3	37.992.738,9	35.420.800,3	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	1.622.665,5	0,0	0,0	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	269.070,6	582.564,2	416.546,6	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-28.431.011,6	-26.630.751,7	-24.636.938,4	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.948.592,1	102.151.800,9	96.270.547,4	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	3.667.472,9	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	99.281.119,2	102.151.800,9	96.270.547,4	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	11,25 %	10,55 %	10,77 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-28,64 %	-26,07 %	-25,59 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	8.685.797,8	3.829.787,7	1.975.164,6	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
CPC-RS 62.468-0
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
Controlador e Gestor do Município
Matricula: 2623-9

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

30/09
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Vanilza José de Oliveira
 CRC-RS. 62468-0
 Sec. Contabilidade
 Mat. 6947/1

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.948.592,1	102.151.800,9	96.270.547,4	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.270.547,40	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	15.403.287,58	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	13.862.958,83	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.738.938,32	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
Luciene S. Giron Lopes
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Luciene S. Giron Lopes
Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:36h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	96.270.547,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	95.595.099,5	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	43.334.662,8	45,33 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	51.621.353,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.040.286,0	51,30 %
Limite de Alerta	46.459.218,4	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.636.938,4	-25,59 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.524.656,9	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	15.403.287,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.738.938,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
Luciene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Vanderson de Oliveira
 CPC-RS 624.680
 Sec. Contabilidade
 Mat. 6947/1

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

RREO - 4º BIMESTRE 2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.993.466,8	106.993.466,8	15.359.931,6	14,4	61.718.208,2	57,7	45.275.258,6
RECEITAS CORRENTES	88.431.117,9	88.431.117,9	14.359.931,6	16,2	60.718.208,2	68,7	27.712.909,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.636.754,4	7.636.754,4	1.065.493,8	14,0	3.602.294,0	47,2	4.034.460,4
Impostos	6.339.388,0	6.339.388,0	897.838,7	14,2	3.171.188,7	50,0	3.168.199,3
Taxas	1.297.366,4	1.297.366,4	167.655,1	12,9	431.105,3	33,2	866.261,1
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	903.782,2	903.782,2	553.450,5	61,2	2.276.521,3	251,9	-1.372.739,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	903.782,2	903.782,2	553.450,5	61,2	2.276.521,3	251,9	-1.372.739,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	31.239,2	31.239,2	638,4	2,0	2.488,3	8,0	28.750,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.239,2	31.239,2	638,4	2,0	2.488,3	8,0	28.750,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.660.306,4	79.660.306,4	12.729.337,8	16,0	54.669.291,9	68,6	24.991.014,5
Transferências da União e de suas Entidades	39.483.317,9	39.483.317,9	5.292.700,1	13,4	24.312.036,2	61,6	15.171.281,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	30.830.330,9	30.830.330,9	6.136.407,4	19,9	24.962.364,9	81,0	5.867.966,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	9.346.657,5	9.346.657,5	1.300.230,4	13,9	5.394.890,8	57,7	3.951.766,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.035,8	199.035,8	11.011,0	5,5	167.612,8	84,2	31.423,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.320,0	21.320,0	9.377,8	44,0	120.221,2	563,9	-98.901,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.023,9	12.023,9	0,0	0,0	38.105,0	316,9	-26.081,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	165.691,9	165.691,9	1.633,2	1,0	9.286,6	5,6	156.405,3
RECEITAS DE CAPITAL	18.562.348,9	18.562.348,9	1.000.000,0	5,4	1.000.000,0	5,4	17.562.348,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	244.384,2	244.384,2	0,0	0,0	0,0	0,0	244.384,2
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	244.384,2	244.384,2	0,0	0,0	0,0	0,0	244.384,2
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.317.964,7	18.317.964,7	1.000.000,0	5,5	1.000.000,0	5,5	17.317.964,7
Transf. da União e de suas Entidades	118.458,0	118.458,0	1.000.000,0	844,2	1.000.000,0	844,2	-881.542,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	18.199.506,8	18.199.506,8	0,0	0,0	0,0	0,0	18.199.506,8
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	106.993.466,8	106.993.466,8	15.359.931,6	14,4	61.718.208,2	57,7	45.275.258,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	106.993.466,8	106.993.466,8	15.359.931,6	14,4	61.718.208,2	57,7	45.275.258,6
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	106.993.466,8	106.993.466,8	15.359.931,6	14,4	61.718.208,2	57,7	45.275.258,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					6.164.543,2		
Superavit Financeiro					7.358.843,2		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Nilson José Perdomo Costa
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Vandir José de Oliveira
 Sec. Contábil
 Mat. 6947/1

Lucilene S. Girão Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua (2/3)

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Vantol Santos de Oliveira
 CRC-ES 62468-0
 Sec. Contabilidade
 Mat. 6947/1

Tarcilio A. Heizer
Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRP, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
DESPESAS CORRENTES	106.993.466,7	118.677.069,9	15.060.065,7	95.511.837,8	23.165.232,1	61.615.189,3	57.061.880,6	59.912.175,3	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.813.647,8	93.026.626,5	16.031.033,4	76.407.680,4	16.618.946,1	60.422.767,9	32.603.858,6	58.719.763,9	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.016.504,8	41.556.280,4	7.813.787,0	31.202.488,3	10.353.792,1	31.161.201,2	10.395.079,2	30.273.130,9	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	38.797.143,0	51.470.346,1	8.217.246,4	45.205.192,0	6.265.154,1	29.261.566,7	22.208.779,4	28.446.623,0	
INVESTIMENTOS	25.650.102,9	25.120.727,4	-970.967,7	19.104.157,4	6.016.570,0	1.192.421,4	23.928.306,0	1.192.421,4	
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.385.601,3	23.856.225,8	-970.967,7	17.840.157,4	6.016.068,4	434.260,5	23.421.965,3	434.260,5	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.264.501,6	1.264.501,6	0,0	1.264.000,0	501,6	758.160,9	506.340,7	758.160,9	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	529.716,0	529.716,0	0,0	0,0	529.716,0	0,0	529.716,0	0,0	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	106.993.466,7	118.677.069,9	15.060.065,7	95.511.837,8	23.165.232,1	61.615.189,3	57.061.880,6	59.912.175,3	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	106.993.466,7	118.677.069,9	15.060.065,7	95.511.837,8	23.165.232,1	61.615.189,3	57.061.880,6	59.912.175,3	
SUPERAVIT (XIII)						103.018,9		1.806.032,9	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	106.993.466,7	118.677.069,9	15.060.065,7	95.511.837,8		61.718.208,2		61.718.208,2	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:34h

Anexo 1 do RREO

Yoda
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Vantoil Santos de Oliveira
A.C. Res. 02.4.020
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Mat. 2623-9

Judops
Lubiane S. Gironi Lopes
Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)		%	Até 08/2023 (d)		%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	106.993.466,7	118.677.069,9	15.060.065,6	95.511.837,7	23.165.232,2	61.615.189,3	100,0	57.061.880,6	
Ação Legislativa	4.329.446,6	4.329.446,6	703.728,6	2.727.097,8	1.602.348,8	2.470.631,0	4,0	1.858.815,6	
Administração Geral	4.317.926,8	4.328.926,8	703.728,6	2.727.097,8	1.601.829,0	2.470.631,0	4,0	1.858.295,9	
Formação de Recursos Humanos	7.199,9	199,9	0,0	0,0	199,9	0,0	0,0	199,9	
	4.319,9	319,9	0,0	0,0	319,9	0,0	0,0	319,9	
Administração	14.859.849,6	14.817.326,0	2.368.565,3	12.470.008,0	2.347.318,1	10.187.130,8	16,5	4.630.195,2	
Planejamento e Orçamento	834.296,6	802.296,6	56.552,0	228.826,1	573.470,4	216.286,3	0,4	586.010,3	
Administração Geral	10.850.362,6	10.648.049,0	1.840.974,4	9.257.849,6	1.390.199,4	7.158.078,5	11,6	3.489.970,5	
Administração Financeira	2.628.423,5	2.994.803,5	471.038,9	2.751.511,0	243.292,5	2.725.829,4	4,4	268.974,1	
Tecnologia da Informação	277.592,8	139.402,8	0,0	4.471,3	134.931,6	4.471,3	0,0	134.931,6	
Administração de Receitas	79.259,9	107.259,9	0,0	106.950,0	309,9	30.950,0	0,1	76.309,9	
Comunicação Social	62.028,8	50.428,8	0,0	50.400,0	28,8	7.476,0	0,0	42.952,8	
Telecomunicações	98.936,3	74.936,3	0,0	70.000,0	4.936,3	44.039,4	0,1	30.897,0	
Transporte Rodoviário	28.949,1	149,1	0,0	0,0	149,1	0,0	0,0	149,1	
Segurança Pública	1.571.951,0	1.353.451,0	251.213,3	1.024.826,5	328.624,4	1.010.126,5	1,6	343.324,4	
Defesa Civil	1.571.951,0	1.353.451,0	251.213,3	1.024.826,5	328.624,4	1.010.126,5	1,6	343.324,4	
Assistência Social	2.792.572,3	2.544.631,3	249.185,3	1.809.519,4	735.112,0	1.374.908,6	2,2	1.169.722,7	
Administração Geral	1.000.000,0	900.000,0	186.064,4	711.592,2	188.407,8	711.592,2	1,2	188.407,8	
Tecnologia da Informação	22.925,7	575,7	0,0	571,5	4,2	571,5	0,0	4,2	
Assistência ao Idoso	9.768,7	9.768,7	0,0	0,0	9.768,7	0,0	0,0	9.768,7	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.288,3	0,3	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,3	
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.320,5	2.980,5	410,0	2.490,0	490,5	2.035,0	0,0	945,5	
Assistência Comunitária	1.721.606,8	1.630.643,8	62.711,0	1.094.865,6	535.778,2	660.709,9	1,1	969.933,9	
Previdência Complementar	662,3	662,3	0,0	0,0	662,3	0,0	0,0	662,3	
Previdência Social	5.365.815,8	5.421.925,8	818.744,2	4.829.642,3	592.283,4	4.272.924,7	6,9	1.149.001,1	
Previdência Básica	5.365.815,8	5.421.925,8	818.744,2	4.829.642,3	592.283,4	4.272.924,7	6,9	1.149.001,1	
Saúde	20.293.651,5	29.718.701,5	6.389.002,3	23.176.872,6	6.541.829,0	18.459.853,8	30,0	11.258.847,8	
Administração Geral	1.887.932,5	1.582.376,5	237.682,5	972.038,1	610.338,4	932.353,8	1,5	650.022,6	
Tecnologia da Informação	76.080,9	0,9	0,0	0,0	0,9	0,0	0,0	0,9	
Informação e Inteligência	145.523,7	123.660,7	0,0	0,0	123.660,7	0,0	0,0	123.660,7	
Atenção Básica	10.200.258,4	12.335.709,8	1.541.927,8	7.305.157,8	5.030.552,0	6.025.257,4	9,8	6.310.452,4	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.214.720,2	11.689.115,8	2.099.578,2	11.240.664,1	448.451,8	9.502.149,6	15,4	2.186.966,2	
Suporte Profilático e Terapêutico	501.619,1	3.811.321,1	2.509.813,8	3.659.012,6	152.308,5	2.000.093,0	3,2	1.811.228,1	
Vigilância Epidemiológica	191.301,2	151.001,2	0,0	0,0	151.001,2	0,0	0,0	151.001,2	
Alimentação e Nutrição	76.215,5	25.515,5	0,0	0,0	25.515,5	0,0	0,0	25.515,5	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:34h

Anexo II do RREO

Yuda
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Tarcílio A. Heizer
 Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Lucliete S. Guiton Lopes
 Lucliete S. Guiton Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até 08/2023			Até 08/2023		
			(b)	% (b/total b)		(d)	% (d/total d)	
Trabalho	1.047.701,8	973.038,8	157.955,4	0,7	336.450,1	636.588,7	636.588,7	1,0
Administração Geral	14.664,3	1,3	0,0	0,0	1,3	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	133.037,5	133.037,5	21.120,0	0,1	51.423,1	81.614,4	81.614,4	0,1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	900.000,0	840.000,0	136.835,4	0,6	285.025,7	554.974,3	554.974,3	0,9
Educação	17.647.536,6	23.721.209,8	3.924.333,5	17,7	6.838.377,0	13.772.587,9	13.772.587,9	22,4
Ensino Fundamental	16.152.222,6	20.694.355,8	3.597.011,6	15,4	5.987.422,7	12.058.891,6	12.058.891,6	19,6
Ensino Médio	33.213,7	14.523,7	0,0	0,0	748,3	3.534,6	3.534,6	0,0
Ensino Superior	169.003,3	457.863,3	34.320,0	0,5	1.463,3	67.244,1	67.244,1	0,1
Educação Infantil	1.293.096,9	2.554.466,9	293.001,9	1,8	848.742,7	1.642.917,6	1.642.917,6	2,7
Cultura	267.088,8	81.168,8	0,0	0,1	868,8	80.300,0	80.300,0	0,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	9.953,9	73,9	0,0	0,0	73,9	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	257.135,0	81.095,0	0,0	0,1	795,0	80.300,0	80.300,0	0,1
Direitos da Cidadania	86.258,5	238.839,5	63.980,0	0,2	6.869,5	58.310,0	161.240,0	0,3
Atenção Básica	4.057,7	1,7	0,0	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	82.200,9	238.837,9	63.980,0	0,2	6.867,9	58.310,0	161.240,0	0,3
Urbanismo	4.913.046,9	4.614.394,9	572.988,5	4,5	281.946,1	560.218,4	3.102.817,3	5,0
Administração Geral	2.668.550,1	2.190.982,0	442.628,0	2,0	253.615,1	429.857,9	1.913.498,1	3,1
Defesa Naval	63.776,1	200.936,1	0,0	0,2	816,5	80.861,9	80.861,9	0,1
Infra-estrutura Urbana	104.272,4	317.626,4	130.360,5	0,3	20.699,0	288.662,9	288.662,9	0,5
Serviços Urbanos	2.059.310,0	1.899.712,1	0,0	2,0	1.677,1	819.794,4	819.794,4	1,3
Transporte Rodoviário	17.138,3	5.138,3	0,0	0,0	5.138,3	0,0	0,0	0,0
Habituação	28.140,0	240,0	0,0	0,0	240,0	0,0	0,0	0,0
Habituação Urbana	28.140,0	240,0	0,0	0,0	240,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento	21.463.641,7	19.437.753,7	-1.438.124,9	17,9	2.352.317,9	16.335,6	16.335,6	0,0
Saneamento Básico Urbano	21.463.641,7	19.437.753,7	-1.438.124,9	17,9	2.352.317,9	16.335,6	16.335,6	0,0
Gestão Ambiental	2.006.013,6	2.335.021,6	216.743,4	2,3	99.334,0	213.721,4	904.907,8	1,5
Saneamento Básico Urbano	1.021.215,1	1.967.676,1	-65.877,2	2,0	18.752,8	900.764,1	900.764,1	1,5
Preservação e Conservação Ambiental	850.110,8	68.095,8	0,0	0,0	68.095,8	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	96.920,2	1,1	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0	0,0
Recursos Hídricos	37.767,6	299.248,6	282.620,6	0,3	12.484,3	4.143,7	4.143,7	0,0
Agricultura	4.803.260,1	3.428.063,1	174.748,8	2,8	764.358,1	370.690,7	1.563.583,0	2,5
Administração Geral	935.260,3	678.360,3	133.748,8	0,6	134.923,0	543.437,3	543.437,3	0,9
Tecnologia da Informação	9.535,8	1.535,8	0,0	0,0	1.535,8	0,0	0,0	0,0
Extensão Rural	1.466.802,3	1.067.352,3	41.000,0	0,6	516.415,1	151.858,3	151.858,3	0,2
Promoção da Produção Agropecuária	682.165,8	593.065,8	0,0	0,6	53.284,4	329.891,6	329.891,6	0,5
Promoção Comercial	517.607,5	1.607,5	0,0	0,0	1.607,5	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	1.191.888,4	1.086.141,4	0,0	1,1	56.592,3	538.395,8	538.395,8	0,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

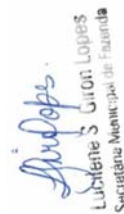
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:34h

Anexo II do RREO


 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


 Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


 Lubilene S. Giroto Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2023 (d)	%
Indústria	48.656,1	6,2	0,0	0,0	6,2	0,0	0,0	6,2		
Turismo	48.656,1	6,2	0,0	0,0	6,2	0,0	0,0	6,2		
Comércio e Serviços	1.926.725,8	2.058.631,3	180.563,0	2.057.796,1	835,2	1.435.935,0	2,3	622.696,3		
Turismo	1.926.725,8	2.058.631,3	180.563,0	2.057.796,1	835,2	1.435.935,0	2,3	622.696,3		
Comunicações	375.224,7	292.144,7	0,0	255.804,0	36.340,7	157.112,2	0,3	135.032,5		
Defesa Civil	55.190,6	55.190,6	0,0	53.339,4	1.851,2	35.559,6	0,1	19.631,0		
Telecomunicações	320.034,0	236.954,0	0,0	202.464,6	34.489,4	121.552,6	0,2	115.401,4		
Transporte	3.099.557,3	3.300.757,3	426.439,0	3.005.329,8	295.427,5	2.003.419,9	3,3	1.297.337,3		
Transporte Rodoviário	3.099.557,3	3.300.757,3	426.439,0	3.005.329,8	295.427,5	2.003.419,9	3,3	1.297.337,3		
Desporto e Lazer	67.328,3	10.318,3	0,0	5.972,8	4.345,5	4.786,6	0,0	5.531,7		
Desporto Comunitário	67.328,3	10.318,3	0,0	5.972,8	4.345,5	4.786,6	0,0	5.531,7		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL (III) = (I + II)	106.993.466,7	118.677.069,9	15.060.065,6	95.511.837,7	100,00	23.165.232,2	16.591.698,9	61.615.189,3		
								100,00		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)		%	No Bimestre		Até 08/2023 (d)	%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		

Wilson José Perdomo Costa
WILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Vanessa Jordão de Oliveira
 CPC. Ex. 02.4620
 Sec. Contábil. de Adm.
 Matr. 6947/1

Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Luiz Otávio
 Lúclene S. Gilon Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:34h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRP, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.069.135,7	7.705.528,3	9.697.342,8	9.553.325,1	9.181.241,8	8.483.964,7	8.441.220,2	8.394.726,7	8.755.911,9	8.675.307,1	7.462.439,2	8.737.210,9	107.157.354,4	98.316.118,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.955,2	371.082,6	430.316,5	452.132,5	381.054,8	279.499,8	455.919,6	354.386,8	370.768,0	695.171,2	575.082,4	490.411,5	5.362.780,9	7.636.754,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	53.287,0	32.378,8	16.786,4	21.422,0	11.036,8	12.268,5	12.047,0	11.232,6	11.135,2	136.341,7	151.498,0	52.402,1	521.836,1	1.444.651,1
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	226.353,1	141.186,1	227.326,4	185.396,9	208.154,0	138.744,2	207.787,4	117.304,7	146.442,3	233.362,8	100.298,4	171.161,5	2.103.517,8	2.222.736,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	14.637,7	3.625,0	2.491,3	35.625,0	1.909,1	4.750,0	7.000,0	15.500,0	7.788,0	37.339,1	20.387,9	45.250,0	196.303,1	921.592,4
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	171.468,7	165.971,3	165.912,4	178.326,0	139.053,2	101.301,8	192.133,2	174.323,7	181.414,4	164.980,1	187.469,1	169.371,7	1.991.725,6	1.750.405,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.208,7	27.921,4	17.800,0	31.362,6	20.901,7	22.435,3	36.952,0	36.025,8	23.988,1	123.147,5	115.429,0	52.226,2	549.398,3	1.297.366,3
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	253.199,6	399.710,8	259.351,3	276.672,2	323.428,2	262.204,5	282.557,0	271.929,7	294.200,0	288.751,4	283.546,2	269.904,4	3.465.455,3	903.782,2
Rendimentos de Aplicação Financeira	253.199,6	399.710,8	259.351,3	276.672,2	323.428,2	262.204,5	282.557,0	271.929,7	294.200,0	288.751,4	283.546,2	269.904,4	3.465.455,3	903.782,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	387,0	262,4	308,3	347,7	288,6	269,0	223,0	511,7	321,4	236,2	374,7	263,7	3.793,7	31.239,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.296.620,6	6.927.679,6	8.981.989,4	8.817.175,7	8.468.889,5	7.940.216,1	7.693.304,6	7.754.695,3	7.990.863,3	7.668.081,1	6.599.913,3	7.969.143,0	98.106.571,5	89.545.306,5
Cota-Parte do FPM	1.190.331,8	1.132.560,5	1.423.422,4	2.211.712,9	1.218.351,3	1.913.282,4	1.170.442,6	1.338.181,1	1.487.603,2	1.389.410,2	1.950.510,5	1.187.244,1	17.613.053,0	18.735.856,0
Cota-Parte do ICMS	3.365.353,2	2.477.189,8	3.155.559,9	2.820.727,5	3.148.839,8	2.823.331,4	2.946.988,4	2.795.170,3	3.369.033,8	3.075.908,6	3.068.860,6	3.491.325,2	36.538.288,5	29.931.195,8
Cota-Parte do IPVA	25.141,8	10.396,7	22.871,7	14.466,2	220.321,5	161.548,5	125.850,8	123.266,8	55.309,6	32.328,1	32.498,5	21.833,3	845.833,5	838.976,4
Cota-Parte do ITR	6.137,3	18.777,7	806,7	929,5	2.550,3	79,3	198,8	173,5	271,9	220,9	676,5	1.282,6	32.103,0	19.237,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	77.597,0	83.256,6	57.901,1	74.748,2	97.806,5	69.714,6	67.436,8	79.781,4	73.628,0	83.451,6	86.077,3	71.801,2	923.200,3	1.038.600,0
Transferências do FUNDEB	675.564,5	544.916,2	668.730,4	622.162,4	810.552,3	711.185,7	673.791,2	1.212.459,7	771.987,0	713.259,9	693.934,7	777.084,8	8.875.628,8	9.346.657,5
Outras Transferências Correntes	5.966.495,0	2.660.582,1	3.652.697,2	3.072.429,0	2.970.467,8	2.261.074,2	2.708.598,0	2.205.662,5	2.233.029,8	2.371.501,8	767.355,2	2.418.571,8	33.278.464,4	30.234.783,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.973,2	6.792,9	25.377,3	6.997,0	7.580,6	1.775,4	9.216,0	13.203,3	99.759,1	25.067,3	3.522,6	7.488,4	218.753,1	199.035,8
DEDUÇÕES (II)	909.590,2	744.436,2	932.112,3	886.853,9	937.573,9	983.591,2	862.183,1	867.314,6	997.169,3	916.263,9	885.021,2	954.697,2	10.886.807,0	9.885.000,1
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	909.590,2	744.436,2	932.112,3	886.853,9	937.573,9	983.591,2	862.183,1	867.314,6	997.169,3	916.263,9	885.021,2	954.697,2	10.886.807,0	9.885.000,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	11.159.545,5	6.961.092,1	8.765.230,5	8.666.471,2	8.243.667,9	7.490.373,5	7.579.037,1	7.527.412,1	7.758.742,6	7.759.043,2	6.577.418,0	7.782.513,7	96.270.547,4	88.431.117,9
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)(IV)	306.686,0	0,0	0,0	368.761,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	675.447,9	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	10.852.859,5	6.961.092,1	8.765.230,5	8.297.709,3	8.243.667,9	7.490.373,5	7.579.037,1	7.527.412,1	7.758.742,6	7.759.043,2	6.577.418,0	7.782.513,7	95.595.099,5	88.431.117,9
(-) Transf. Obrig. União emendas bancada(art 166,§16,CF) e ao venc. agentes comunitários saúde/combate endemias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	10.852.859,5	6.961.092,1	8.765.230,5	8.297.709,3	8.243.667,9	7.490.373,5	7.579.037,1	7.527.412,1	7.758.742,6	7.759.043,2	6.577.418,0	7.782.513,7	95.595.099,5	88.431.117,9

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 96.270.547,40

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:34h

Anexo 3 do RREO

Nilson José Perdomo Costa
 Nilson José Perdomo Costa
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Tarcílio A. Heizer
 Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Lucilene S. Gironi Lopes
 Lucilene S. Gironi Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito
Mat. 612395-3

Vantão Santos de Oliveira
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 4º Bim/2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	
Investimentos e Aplicações	0,0	
Outros Bens e Direitos	0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0

Handwritten: Wilson José Perdomo Costa
Prefeito
Mat. 612395-3

Handwritten: Vantão Santos de Oliveira
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Handwritten: Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Handwritten: Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	350.000,0	205.108,9	205.108,9	205.108,9
Pensões	490.000,0	349.865,4	349.865,4	349.865,4
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	840.000,0	554.974,3	554.974,3	554.974,3

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Vantão Santos de Oliveira
Vantão Santos de Oliveira
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023


LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.171.288,60	10.367.315,30
DEDUÇÕES (XXIX)	39.602.300,20	35.004.253,70
Disponibilidade de Caixa	39.602.300,20	35.004.253,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.494.036,30	35.420.800,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.622.665,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis	269.070,60	416.546,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-28.431.011,60	-24.636.938,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.794.073,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.622.665,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-5.416.738,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-7.693.260,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


Vantão Santos de Oliveira
CPC-RS 62.468-0
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1


Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTÃO SANTOS DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 22/09/2023 11:34h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Ago/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	88.431.117,9	60.718.208,2	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.636.754,4	3.602.294,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.444.651,1	397.962,1	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.222.738,9	1.323.255,3	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	921.592,4	139.924,2	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.750.405,7	1.310.047,1	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.297.366,3	431.105,3	
Contribuições	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	903.782,2	2.276.521,3	
Aplicações Financeiras (II)	903.782,2	2.276.521,3	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes¹	79.660.306,4	54.669.291,9	
Cota Parte FPM (80%)	15.096.457,7	9.466.724,0	
Cota Parte ICMS (80%)	23.464.956,6	19.775.566,5	
Cota Parte IPVA (80%)	671.181,1	618.365,5	
Cota Parte ITR (80%)	15.389,6	4.361,5	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	830.880,0	503.757,8	
Transferências do FUNDEB	9.346.657,5	5.394.890,8	
Outras Transferências Correntes	30.234.783,9	18.905.625,8	
Demais Receitas Correntes	230.274,9	170.101,0	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	230.274,9	170.101,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	87.527.335,7	58.441.686,9	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.562.348,9	1.000.000,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	244.384,2	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	244.384,2	0,0	
Transferências de Capital	18.317.964,7	1.000.000,0	
Convênios	0,0	1.000.000,0	
Outras Transferências de Capital	18.317.964,7	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	18.562.348,9	1.000.000,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.089.684,6	59.441.686,9	

Nilson José Perdomo Costa
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Valei José de Oliveira
 CRC-RS 62.462.0
 Sec. Contábil de Cláudia
 Mat. 6947/1

Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	93.026.626,5	76.407.680,4	60.422.767,9	58.719.753,9	1.378.075,9	6.194.654,0	6.194.654,0
Pessoal e Encargos Sociais	41.556.280,4	31.202.488,3	31.161.201,2	30.273.130,9	510.021,9	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	51.470.346,1	45.205.192,0	29.261.566,7	28.446.623,0	868.054,0	6.194.654,0	6.194.654,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	93.026.626,5	76.407.680,4	60.422.767,9	58.719.753,9	1.378.075,9	6.194.654,0	6.194.654,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.120.727,4	19.104.157,4	1.192.421,4	1.192.421,4	254.400,0	692.923,0	692.923,0
Investimentos	23.856.225,8	17.840.157,4	434.260,5	434.260,5	254.400,0	682.811,4	682.811,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.264.501,6	1.264.000,0	758.160,9	758.160,9	0,0	10.111,6	10.111,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	23.856.225,8	17.840.157,4	434.260,5	434.260,5	254.400,0	682.811,4	682.811,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	529.716,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (XV+XXI+XXII)	117.412.568,3	94.247.837,8	60.857.028,4	59.154.014,4	1.632.475,9	6.877.465,4	6.877.465,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-8.222.268,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

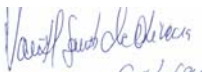
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		940.388,5
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		2.276.521,3
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-5.945.747,5
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		940.388,5

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


Vantuil Santos de Oliveira
CPC-RS - 024680
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1


Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SANTA MARIA MADALENA	0,0	1.513.530,0	0,0	1.513.530,0	0,0	875.648,0	4.791.626,8	69.423,7	4.904.264,9	693.586,2
FUNDO MUN TURISMO SANTA MARIA MADALENA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.500,0	397.126,9	0,0	345.355,9	55.271,0
FUNDO MUN SAÚDE SANTA MARIA MADALENA	0,0	82.285,5	0,0	82.285,5	0,0	53.979,2	2.233.773,3	199.869,0	881.000,4	1.206.883,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S MARIA MADALENA	0,0	26.850,1	0,0	26.850,1	0,0	48.884,7	57.966,7	37.219,6	51.047,2	18.584,6
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE MADALENA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.612,6	274,2	1.642,2	696,2
FUNDO MUN DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213.254,8	0,0	213.111,1	143,7
LEGISLATIVO										
CAMARA SANTA MARIA MADALENA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.424,9	0,0	7.424,9	0,0
TOTAL (I)	0,0	1.622.665,6	0,0	1.622.665,6	0,0	982.011,9	7.703.786,0	306.786,5	6.403.846,6	1.975.164,8
TOTAL (I + II)	0,0	1.622.665,6	0,0	1.622.665,6	0,0	982.011,9	7.703.786,0	306.786,5	6.403.846,6	1.975.164,8

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
Luciene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Vantol Santos de Oliveira
 CRC-RS 62.468-0
 Sec. Contabilidade
 Mat. 6947/1

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	6.339.388,0	3.171.188,7	50,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.444.651,1	397.962,1	27,55
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	921.592,4	139.924,2	15,18
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.222.738,9	1.323.255,3	59,53
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.750.405,7	1.310.047,1	74,84
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.963.865,3	37.782.589,5	75,62
2.1-Cota-Parte FPM	18.735.856,1	11.655.025,3	62,21
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	18.196.991,3	10.921.470,9	60,02
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	538.864,7	733.554,5	136,13
2.2-Cota-Parte ICMS	29.331.195,8	24.719.458,1	84,28
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.038.600,0	629.697,3	60,63
2.4-Cota-Parte ITR	19.237,0	5.451,7	28,34
2.5-Cota-Parte IPVA	838.976,4	772.957,0	92,13
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.303.253,3	40.953.778,2	72,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.885.000,1	7.409.807,0	74,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.190.813,2	2.828.637,5	67,50

Nilson José Perdomo Costa
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
 Lucilene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Vantão Santos de Oliveira
 Vantão Santos de Oliveira
 Sec. Contabilidade
 Mat. 6947/1

Tarcílio A. Heizer
 Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.398.611,0	6.499.901,6	69,16
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.398.611,0	5.530.537,0	58,84
6.1.1-Principal	9.346.657,5	5.394.890,8	57,72
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	51.953,5	135.646,3	261,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	969.364,6	0,00
6.2.1-Principal	0,0	969.364,6	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-538.342,6	-2.014.916,2	374,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			527.743,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			527.743,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			7.027.644,8

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.926.354,1	4.499.926,0	4.499.926,0	4.301.607,5
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	9.926.354,1	4.499.926,0	4.499.926,0	4.301.607,5
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.926.354,1	4.499.926,0	4.499.926,0	4.301.607,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	4.499.926,0	4.499.926,0	3.782.117,2
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	4.499.926,0	4.499.926,0	3.782.117,2
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	4.549.931,1	4.499.926,0	4.499.926,0	69,2
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	649.990,2	1.999.975,6	1.999.975,6	30,8

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	810.771,6	527.743,2	527.743,2	527.743,2	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	810.771,6	527.743,2	527.743,2	527.743,2	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

Handwritten signature:
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Handwritten signature:
Vantoil Santos de Oliveira
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

Handwritten signature:
Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Handwritten signature:
Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.883.741,6	1.663.804,3	1.632.523,6	1.632.523,6
24.1- Creche	1.883.741,6	1.663.804,3	1.632.523,6	1.632.523,6
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.390.794,1	6.050.279,4	4.304.117,7	4.172.981,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	8.274.535,7	7.714.083,7	5.936.641,2	5.805.505,4

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	10.436.567,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.014.916,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.038,95
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.382.444,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.238.444,54	12.382.444,47	30,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.104.068,53	991.702,87	991.702,87	69.038,95	43.326,71
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.035.210,63	922.844,97	922.844,97	69.038,95	43.326,71
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	68.857,90	68.857,90	68.857,90	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)		913.907,6
35.1- Salário-Educação	1.376.592,8	758.519,2
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	160.142,2	116.522,3
35.4- PNATE	68.747,9	26.749,6
35.5-Outras Transferências do FNDE	44.152,5	12.116,5
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000.000,0	2.464.758,7
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	2.376.592,8	3.378.666,3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	670.725,37	41.920,00	10.394,00	10.394,00
41.1- Creche	670.725,37	41.920,00	10.394,00	10.394,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.377.207,52	3.814.502,29	2.863.504,44	2.863.504,44
43- ENSINO MÉDIO	14.523,73	356.000,77	394.878,12	394.878,12
44- ENSINO SUPERIOR	457.863,34	456.400,00	67.244,10	67.244,10
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.520.319,96	4.668.823,06	3.336.020,66	3.336.020,66

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat.. 612395-3

Vantuil Santos de Oliveira
Vantuil Santos de Oliveira
Sec. Contábil e de Licitação
Mat. 6947/1

Luciene S. Giron Lopes
Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Tarcilio A. Heizer
Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:34h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023


LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.721.209,75	16.882.832,74	13.772.587,86	13.443.133,54
47.1- Despesas Correntes	23.060.618,99	16.882.832,74	13.772.587,86	13.443.133,54
47.1.1- Pessoal Ativo	17.109.467,62	11.318.824,32	11.318.824,32	10.759.771,07
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.951.151,37	5.564.008,42	2.453.763,54	2.683.362,47
47.2- Despesas de Capital	660.590,76	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	660.590,76	0,00	0,00	0,00


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


Vantol Santos de Oliveira
cpc-Rs 62.468.0
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1


Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	630.094,01	102.540,54
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.499.901,59	758.519,21
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.370.465,40	609.927,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.759.530,20	251.131,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	83.521,13	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.843.051,33	251.131,84

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
4.549.931,11	3.782.117,22	58,19

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
10.115.365,78	-2.014.916,22	12.130.282,00	29,62

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Vantol Santos de Oliveira
Vantol Santos de Oliveira
 Sec. Contabilidade
 Mat. 6947/1

Tarcilio A. Heizer
Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (b)	% (b/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					6.339.388,1	6.339.388,1	3.171.188,7	50,0
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	5.626.828,2	3.621.835,6	3.264.955,8	90,1	1.444.651,1	1.444.651,1	397.962,1	27,5
IPTU	5.566.761,7	3.621.669,1	3.264.955,8	90,2	791.985,8	791.985,8	299.254,8	37,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.066,6	166,6	0,0	0,0	652.665,3	652.665,3	98.707,3	15,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.921.690,2	5.387.085,8	5.386.511,9	100,0	921.592,3	921.592,3	139.924,2	15,2
ITBI	1.921.690,2	5.387.085,8	5.386.511,9	100,0	921.283,2	921.283,2	139.917,1	15,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	NAN	309,1	309,1	7,1	2,3
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.747,1	1.193.580,1	1.193.365,8	100,0	2.222.739,0	2.222.739,0	1.323.255,3	59,5
ISS	263.747,1	1.193.580,1	1.193.365,8	100,0	937.015,6	937.015,6	1.282.734,1	136,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	NAN	1.285.723,4	1.285.723,4	40.521,2	3,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	NAN	1.750.405,7	1.750.405,7	1.310.047,1	74,8
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					49.425.000,5	49.425.000,5	37.049.035,0	75,0
Cota-Parte FPM	0,0	0,0	0,0	NAN	18.196.991,3	18.196.991,3	10.921.470,9	60,6
Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,0	NAN	19.237,0	19.237,0	5.451,7	28,3
Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	0,0	NAN	29.331.195,8	29.331.195,8	24.719.458,1	84,3
Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	NAN	838.976,4	838.976,4	772.957,0	92,1
Cota-Parte IPI-Exportação	0,0	0,0	0,0	NAN	1.038.600,0	1.038.600,0	629.697,3	60,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)					55.764.388,6	55.764.388,6	40.220.223,7	72,1

	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)								
Despesas Correntes	5.626.828,2	3.621.835,6	3.264.955,8	90,1	3.208.188,6	88,6	3.208.188,6	88,6
Despesas de Capital	5.566.761,7	3.621.669,1	3.264.955,8	90,2	3.208.188,6	88,6	3.208.188,6	88,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes	1.921.690,2	5.387.085,8	5.386.511,9	100,0	5.386.511,9	100,0	5.027.933,7	93,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	5.386.511,9	100,0	5.027.933,7	93,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes	263.747,1	1.193.580,1	1.193.365,8	100,0	750.966,9	62,9	750.966,9	62,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	750.966,9	62,9	750.966,9	62,9
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes	40.464,9	164,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	30.320,7	120,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	10.144,1	44,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:35h

Anexo 12 do RREO

Vantoil Santos de Oliveira
 CPC-Res. 02.4.020
 Sec. Contabilidade
 01.09.2023

Nilson José Perdomo Costa
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Luiz Carlos
 Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

	50.720,6	20,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.720,6	20,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	50.720,6	20,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.964.013,4	1.582.377,4	972.038,1	972.038,1	61,4	932.353,8	61,4	932.353,8	58,9	795.259,4	58,9	50,3
Despesas Correntes	1.924.508,2	1.582.160,4	972.038,1	972.038,1	61,4	932.353,8	61,4	932.353,8	58,9	795.259,4	58,9	50,3
Despesas de Capital	39.505,2	217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+IX+X)	9.867.464,4	11.785.064,4	10.816.871,6	10.816.871,6	91,8	10.278.021,2	91,8	10.278.021,2	87,2	9.782.348,6	87,2	85,0

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.816.871,6	10.278.021,2	9.782.348,6
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	10.816.871,6	10.278.021,2	9.782.348,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.033.033,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	4.244.987,6	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	26,9	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	6.033.033,6	10.816.871,6	4.783.838,0	0,0	0,0	0,0	872.279,3	1.443.779,5	0,0	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	2.316.058,8	0,0	2.316.058,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANITOIL SANTOS DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:35h

Anexo 12 do RREO

Vanillo José de Oliveira
 CPC. Exp. 02/4/20
 Sec. Cont. Fin. e Adm.
 Matr. 6947/1

Nilson José Perdomo Costa
 Prefeito
 Matr. 612395-3

Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matr. 2023-9

Luiz Lopes
 Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.113.131,6	7.113.131,6	3.172.795,7	44,6
Provenientes da União	6.293.644,1	6.293.644,1	2.203.936,3	35,0
Provenientes dos Estados	819.487,5	819.487,5	968.859,4	118,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.306,5	32.306,5	448.466,0	1.388,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.145.438,0	7.145.438,1	3.621.261,7	50,7

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.573.430,1	8.713.874,1	4.040.202,0	46,4	2.817.068,7	32,3	2.817.068,7	32,3
Despesas Correntes	4.468.707,6	6.809.295,6	3.784.895,2	55,6	2.817.068,7	41,4	2.817.068,7	41,4
Despesas de Capital	114.722,6	1.904.578,6	255.506,8	13,4	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.293.030,0	6.302.030,0	5.854.152,2	92,9	4.115.637,7	65,3	3.815.637,7	60,5
Despesas Correntes	5.293.030,0	6.167.030,0	5.854.152,2	94,9	4.115.637,7	66,7	3.815.637,7	61,9
Despesas de Capital	0,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	237.872,0	2.617.741,0	2.465.646,8	94,2	1.249.126,1	47,7	1.249.126,1	47,7
Despesas Correntes	237.872,0	2.617.741,0	2.465.646,8	94,2	1.249.126,1	47,7	1.249.126,1	47,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.836,4	150.836,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	98.860,2	98.860,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	51.976,2	51.976,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	25.494,9	25.494,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.494,9	25.494,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:35h

Anexo 12 do RREO

Nilson José Perdomo Costa
 CFC-RS - Out 4/80
 Acc. Contábil: chad
 Mat-0947/1

Nilson José Perdomo Costa
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Lucilene S. Gilton Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXV/III)	145.523,7	123.660,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	108.751,9	118.406,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	36.771,9	5.253,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.426.187,1	17.933.637,1	12.360.001,0	68,9	8.181.832,5	45,6	7.881.832,5	43,9	7.881.832,5	45,6	7.881.832,5	43,9	7.881.832,5	43,9	7.881.832,5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	10.200.288,3	12.335.709,7	7.305.157,8	59,2	6.025.257,3	48,8	6.025.257,3	48,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.214.720,2	11.689.115,8	11.240.664,1	96,2	9.502.149,6	81,3	8.843.571,4	75,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	501.619,1	3.811.321,1	3.659.012,6	96,0	2.000.093,0	52,5	2.000.093,0	52,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	191.301,3	151.001,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	76.215,5	25.515,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	2.109.537,1	1.706.038,1	972.038,1	57,0	932.353,8	54,7	795.259,4	46,6
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	20.293.651,5	29.718.701,5	23.176.872,6	78,0	18.459.853,7	62,1	17.664.181,1	59,4
(-)Despesas execFuidadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.293.651,5	29.718.701,5	23.176.872,6	78,0	18.459.853,7	62,1	17.664.181,1	59,4

Wilson José Perdomo Costa
 WILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Tarcilio A. Heizer
 Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Lubiene S. Gilon Lopes
 Lubiene S. Gilon Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:35h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)					
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Estaduais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		102.948.592,1	96.270.547,4	96.808.976,4	97.350.416,8	97.894.895,3	98.442.399,1	98.992.975,0	99.546.630,2	100.103.381,9	100.663.247,4	101.226.244,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 22/09/2023 11:35h


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9


Lúcia Helena S. Gironi Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

30/09
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRf, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		106.993.466,8			
Previsão Atualizada da Receita		106.993.466,8			
Receitas Realizadas		61.718.208,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		6.164.543,2			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		106.993.466,7			
Créditos Adicionais		11.683.603,2			
Dotação Atualizada		118.677.069,9			
Despesas Empenhadas		95.511.837,8			
Despesas Liquidadas		61.615.189,3			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		95.511.837,7			
Despesas Liquidadas		61.615.189,3			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		96.270.547,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		940.388,5	-5.945.747,5	-632,3%	
Resultado Primário		940.388,5	-8.222.268,8	-874,4%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.622.665,6	0,0	1.622.665,6	0,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.678.373,0	306.786,5	6.396.421,7	1.975.164,8
Poder Legislativo		7.424,9	0,0	7.424,9	0,0
TOTAL		10.308.463,5	306.786,5	8.026.512,2	1.975.164,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		12.382.444,5	25%	30,2%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		4.499.926,0	70%	69,2%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.278.021,2	0,0%	25,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

Vantão Santos de Oliveira
CRC RJ 62.462.0
Sec. Contabilidade
Mat. 6947/1

FONTE :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA